

**LEI N° 2798 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018**

**“Dispõe sobre a contratação temporária em caráter emergencial de excepcional interesse de profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde”.**

**PURANCI BARCELOS DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santo Antônio das Missões/RS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar emergencialmente em caráter de excepcional interesse público:

- 01 (um) Odontólogo com remuneração mensal individual de R\$ 1.333,43 (um mil e trezentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos) com carga horária semanal de 20 horas;
- 03 (três) Enfermeiros com remuneração mensal individual de R\$ 2.553,81 (dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos) com carga horária semanal de 40 horas;
- 05 (cinco) Técnicos em enfermagem, com remuneração individual de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro e reais) com carga horária semanal de 44 horas;
- 02 (duas) Auxiliar em enfermagem, com remuneração individual de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), com carga horária semanal de 44 horas;
- 01 (um) Fonoaudiólogo (a) com remuneração mensal individual de R\$ 721,75 (setecentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos), com carga horária semanal de 10 horas.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** A presente contratação vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES**, 05 de dezembro de 2018.

**PURANCI BARCELOS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LAUREN RIBEIRO SIMCH**  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento